



EMENDA Nº 3 (MODIFICATIVA) - *CCJ*.

**Ao PROJETO DE LEI Nº 1301/2016, que  
"Institui e inclui no Calendário Oficial de  
Eventos do Distrito Federal o Dia da Cultura e  
da Música Gospel."**

Dê-se ao art. 2º do projeto a seguinte redação:

Art. 2º Os eventos de que trata esta lei são dedicados à realização de espetáculos, exposições, palestras e outras ações em torno da cultura e da música gospel.

#### **JUSTIFICAÇÃO**

Em virtude das emendas anteriores, foram necessárias as modificações que ora fazemos neste artigo.

Sala das Comissões, em

  
**DEPUTADA CELINA LEÃO**  
**RELATORA**